



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.379, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo no dia 15 de outubro de 2025, no âmbito da Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo; e dá outras providências.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Federal nº 52.682 de 14 de outubro de 1963, e o Decreto Municipal nº 2.303 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o calendário anual de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, excepcionalmente, para o ano de 2025, **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, no dia **15 de outubro de 2025** (quarta-feira);

Parágrafo Único: Dessa forma, não haverá expediente de trabalho para os funcionários e servidores lotados nas unidades de ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretaria, através de seu Gestor, ficará responsável para organizar a escala de horas de compensação do ponto facultativo, em relação ao quadro de professores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, 29 de setembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se:
Em: 29 de setembro de 2025.

Andressa Soccol
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.